



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 144/2006  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em: 05/04/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal Saúde

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

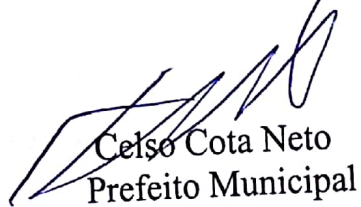
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinado a fazer face às despesas com o SAMU, criado no Município de acordo com a Portaria 242 de 03/04/2006.

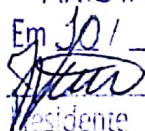
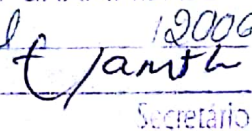
Os valores consignados, estimados para o ano em curso, foram provenientes de anulação parcial das dotações originais do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com uma nova distribuição de valores, de maneira a preservar as metas propostas, sem prejuízo do planejamento financeiro do exercício.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de URGÊNCIA.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/ Abril 2006  
 Presidente  
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 133

Em 06/04/06 15:00

Patriarca

PROJETO DE LEI Nº 133

/2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.0024.2.185-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....            | 15.000,00 |
| 10.301.0024.2.185-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....  | 40.000,00 |
| 10.301.0024.2.185-319013-Obrigações Patronais.....                           | 15.000,00 |
| 10.301.0024.2.185-339030-Material de Consumo.....                            | 27.500,00 |
| 10.301.0024.2.185-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | 10.000,00 |
| 10.301.0024.2.185-449052-Equipamentos e Material Permanente.....             | 5.000,00  |

**TOTAL GERAL.....R\$ 112.500,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Construção de Unidades de Saúde**

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.0024.1.072-449051 – Obras e Instalações..... | 50.000,00 |
| <b>Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde</b>     |           |
| 10.301.0024.1.073-449051 – Obras e Instalações..... | 62.500,00 |

**TOTAL GERAL.....R\$ 112.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ LINANIMIDADE

Em 12/1 Abril 2006

Presidente

Secretário